

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 329/2021, destinado a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, em Joinville, na Data/Horário: 07/10/2021 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230 (Chave TCE 7578AE9A04E04567C191A8529BEAD805E9466F1C).

Joinville/SC, 23 de setembro de 2021.
RICARDO MAFFRA
Secretário de Administração e Planejamento.

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 - PMMC

Processo Licitatório Nº 50/2021
D247CC4F542AD47B9FB66D137947DE804BACEB8A.

O Município de Matos Costa/SC, torna público que fará realizar, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço. Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de Areia (média e fina), Pedra Brita (nº 1 e nº 2) Pedra Bica Corrida, Pó de Brita, Pedregulho (limpo e sujo) e Pedra Rachão, com cota reservada para ME/EPP, destinados à manutenção conservação de vias urbanas e estradas municipais, reformas e ampliação de bens e atender as demandas das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 12 meses, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência. Informações: Data e horário do início da sessão de disputa: 08/10/2021 - a partir das 09h. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - Internet, no endereço: www.bl.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade Pregão Eletrônico. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 23/09/2021, nos endereços: www.bl.org.br e www.matoscosta.sc.gov.br.

ELIANE APARECIDA CASTILHO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL

AVISO DE ALTERAÇÃO

Pregão Presencial Nº 1/2021. Processo Licitatório Nº 83/2021

O Prefeito de Paial/SC, torna público que houveram alterações nos itens 5.1.4 do Edital e foi acrescentado Na Cláusula 12 - Da Garantia da Obra, o item 12.2, referente ao proc. Licitatório nº083/2021. A errata na sua íntegra encontra-se disponível no site www.paial.sc.gov.br. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Paial/SC, 24 de setembro de 2021.
VOLNEI DIOGO DE PELEGRIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2021

Unidade gestora, Prefeitura Municipal de Palmeira, Valor total R\$ 483.553,54, Objeto Contratação de empresa especializada para execução de obra referente à pavimentação das ruas noemia macedo de andrade e antônio gonçalves de liz com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e projeto. Licitação: TP 05/2021. Fornecedor: CONSTRUTORA BRANGER LTDA - ME. CNPJ 09.146.893/0001-52. Data de assinatura: 10/09/2021. Data início vigência: 13/09/2021. Vencimento: 13/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/PMS/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC, CONFORME LOCALIZAÇÃO, CONDIÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO BÁSICO AO EDITAL. Data da Abertura: Dia 14/10/2021 às 14h00min. Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no e-mail licitacao@prefeitura-passo.sc.gov.br, no horário das 13:00 horas às 19:00 horas, telefone (0**48) 3548-0035

Passo de Torres (SC) - 23/09/2021.
VALMIR AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021 - PMPB

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 103/2021 - PMPB. Tipo de licitação: MENOR PREÇO GLOBAL Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de estudo de tráfego em cruzamentos na cidade de Porto Belo - SC, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até as 08h30min do dia 07/10/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo, 24 de setembro de 2021
EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021

Partes: Município de Porto União e Pontamed Farmacêutica LTDA.
Retifica-se a Cláusula Sétima passando a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura."
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021

Partes: Município de Porto União e Inovamed Hospitalar LTDA.
Retifica-se a Cláusula Sétima passando a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura."
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021

Partes: Município de Porto União e Soma SC Produtos Hospitalares LTDA
Retifica-se a Cláusula Sétima passando a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura."
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021

Partes: Município de Porto União e Top Norte Comercio de Material Medico Hospitalar Eireli. Retifica-se a Cláusula Sétima passando a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura."
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021

Partes: Município de Porto União e Cirúrgica Santa Cruz Com. de Produtos Hospitalares LTDA
Retifica-se a Cláusula Sétima passando a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura."
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021

Partes: Município de Porto União e Cia. Latino Americana de Medicamentos.
Retifica-se a Cláusula Sétima passando a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura."
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021

Partes: Município de Porto União e Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A. Retifica-se a Cláusula Sétima passando a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura."
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021

Partes: Município de Porto União e Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA.
Retifica-se a Cláusula Sétima passando a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura."
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021

Partes: Município de Porto União e Grams & Grams LTDA
Retifica-se a Cláusula Sétima passando a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura."
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021

Partes: Município de Porto União e Dimaster Comercio Produtos Hospitalares LTDA
Retifica-se a Cláusula Sétima passando a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura."
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021

Partes: Município de Porto União e Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA. Retifica-se a Cláusula Sétima passando a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura."
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/2021

Partes: Município de Porto União e Sebmmed Produtos para a Saúde Eireli.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Exclui-se o quantitativo e glosa-se o valor de R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais) ao aludido Contrato superior.
Código registro TCE: 5BE382C3E6267533DE020885CD9FD30E63C14B5

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021

Partes: Município de Porto União e ABC Distribuidora de Medicamentos LTDA.
Retifica-se a Cláusula Sétima passando a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura."
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021

Partes: Município de Porto União e Dimeva Distribuidora e Importadora LTDA
Retifica-se a Cláusula Sétima passando a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura."
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.



PUBLICAÇÃO

Nº 3307798: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº 118/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
5BE382C3E6267533DE020885CD9FD30E63C614B2

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3307798>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
118/2021

Partes: Município de Porto União e Sebmed Produtos para a Saúde Eireli.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Exclui-se o quantitativo e glosa-se o valor de R\$ 748,00 (setecentos e
quarenta e oito reais) ao aludido Contrato superior.

Código registro TCE:

5BE382C3E6267533DE020885CD9FD30E63C614B2

Porto União SC, 14 de setembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Sebmed Produtos para a Saúde Eireli

Contratada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89.400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/2021

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 118/2021, datado de 01 de setembro de 2021, originário do Processo Licitatório nº 202/2021, Pregão Eletrônico nº 069/2021 e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **Sebmed Produtos para a Saúde Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.154.286/0001-19, doravante denominada de **CONTRATADA**, aditam ao referenciado contrato, com base na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Exclui-se o quantitativo e glosa-se o valor de R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais) ao aludido Contrato superior, referente aos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
30	Luvas de borracha Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Tamanho médio.	Mblife	200	1,87	374,00
31	Luvas de borracha Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Tamanho pequeno.	Mblife	200	1,87	374,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), 14 de setembro de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA DE OLIVEIRA
SEBOLD:05294446901

Assinado de forma digital por
VANESSA DE OLIVEIRA
SEBOLD:05294446901
Dados: 2021.09.14 11:21:12 -05'00'

Sebmed Produtos Para a Saúde Eireli
CONTRATADA



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	14/09/2021 14:30:00 GMT
Versão do software	2.7
Nome do arquivo	SEBMED - 118-2021 - ADI 001.pdf

▼ Assinatura por CN=VANESSA DE OLIVEIRA SEBOLD:05294446901, OU=RFB e-CPF A3, OU=ARCORREIOS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

SR

DE SOUSA & ROUSSENO
ADVOCACIA

A Comissão de Licitação – Prefeitura Municipal de Porto União

Ilmo. Sr. Pregoeiro

*Cumpra-se o prazo
Preço
13/08/21*

SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI, por seus representantes legalmente constituídos, em respeito ao princípio da economicidade, da transparência e em especial da economia processual, apresenta, com base no artigo 43, §6º da Lei 8666/93, solicitação formal de desistência para a proposta formulada nos itens 30 e 31 do Pregão Eletrônico nº 069/2021, pelas razões adiante expostas.

A licitante apresentou proposta em 03 de agosto de 2021, para os itens 30 e 31, tendo como preço final o valor unitário de R\$ 1,87 para o primeiro item e R\$ 1,87 para o segundo.

Naquele momento a proposta era perfeitamente justificável frente ao preço praticado no mercado, em especial àquele praticado pela fabricante MEDIX IMPORTADORA da marca MBLIFE, cujo fornecimento se daria através da licitante.

Ocorre que entre a apresentação da proposta, e a convocação por este pregoeiro para a assinatura do contrato, o que se deu em 01.09.2021 a fabricante aplicou aos respectivos produtos reajustes que inviabilizam a manutenção da proposta, uma vez que, estaria a empresa entregando os produtos com consideráveis prejuízos.

A fim de justificar as afirmações, a empresa justifica que o preço em 03.08.2021 para o item 30 e 31 era de R\$ 1,30 a unidade, com os impostos o custo do produto para a licitante ficaria em R\$ 1,60 a unidade, logo a proposta apresentada de R\$ 1,87 a unidade representa um lucro de R\$ 0,27, por unidade.

Com o reajuste aplicado pela fabricante o preço do produto passou a ter um custo na fábrica de R\$ 1,80 a unidade, com os impostos, o custo de fornecimento pela licitante seria de R\$ 2,10, portanto, nesse novo cenário, o prejuízo passaria a R\$ 0,23 por unidade.

O reajuste dado foi de 38% diretamente na fonte, o que afeta, também a



Av. Mauro Ramos, 1970 - Ed. Koerich Beira Mar Office
Sala 109, Centro, Florianópolis - SC

(48)9934 2023 - (48) 3024 8380



DE SOUSA & ROUSSENO

ADVOCACIA

base de cálculo tributária, aplicando ao produto um resultado financeiro que impede a manutenção da proposta.

A título de prova, segue ofício e-mail do representante da fabricante com a cotação da época e a atual.

Deste modo, encontra-se justificada a solicitação de desistência da proposta, nos termos do artigo 43, §6º da Lei 8666/93, que diz:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]

§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

Desta forma, a fim de manter o equilíbrio financeiro, respeitar a lisura do procedimento, e facultar a administração a busca da proposta mais vantajosa, requer, de maneira devidamente justificada pela licitante, seja autorizada por essa comissão, presidida pelo ilustre Sr. Pregoeiro, que seja homologada a desistência, com posterior cancelamento dos itens da Ata de Registro de Preços, formulada pela empresa **SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI**, nos itens 30 e 31.

Termos em que

Pede Deferimento

São José. 08 de setembro de 2021.

VANESSA DE
OLIVEIRA
SEBOLD:05294446901

Assinado de forma digital por
VANESSA DE OLIVEIRA
SEBOLD:05294446901
Dados: 2021.09.08 11:43:40
-03'00'

SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI
VANESSA DE OLIVEIRA SEBOLD



Av. Mauro Ramos, 1970 - Ed. Koerich Beira Mar Office
Sala 109, Centro, Florianópolis - SC

(48)9934 2023 - (48) 3024 8380

Fwd: Re: Solicitação de orçamento - Luvas de Limpeza MBLife

cotacao@sebmed.com.br <cotacao@sebmed.com.br>

Qua, 08/09/2021 10:56

Para: sebmedsaude@hotmail.com <sebmedsaude@hotmail.com>

Bom dia Gabriel,

Conforme solicitado, segue orçamento da época para as luvas da MBLife.

Atenciosamente,



SEBMED PRODUTOS PARA SAÚDE

Felipe Hamann Andrade

Assessor de Compras

Celular: (48) 9 9951-0435

Fone/Fax: (48) 4105-3869

----- Mensagem original -----

Assunto::Re: Solicitação de orçamento - Luvas de Limpeza MBLife

Data:29/07/2021 15:56

De:dforrigo@ig.com.br

Para::cotacao@sebmed.com.br

Bom dia, Felipe.

Segue orçamento solicitado:

Luva de limpeza amarela, par, caixa com 144, P, M E G: R\$ 1,30

Atenciosamente,

Dionisio Orrigo

Representante Comercial

Região Sul - RS/SC/PR

Tel.: (51) 3311 5176

Celular/WhatsApp: (51) 99957 9585

E.mail: dforrigo@ig.com.br



Em Qui, Jul 29, 2021 às 11:45, cotacao@sebmed.com.br escreveu:

Bom dia Dionísio,

Gostaria de solicitar um orçamento para o item informado abaixo.

- LUVA DE LIMPEZA EM LATEX COM FORRAÇÃO INTERNA EM ALGODÃO, COR AMARELA, TAMANHO P, M, G

Atenciosamente,

--



SEBMED PRODUTOS PARA SAÚDE

Felipe Hamann Andrade

Assessor de Compras

Celular: (48) 9 9951-0435

Fone/Fax: (48) 4105-3869



Fwd: Re: Solicitação de orçamento - Luvas de Limpeza

cotacao@sebmed.com.br <cotacao@sebmed.com.br>

Qua, 08/09/2021 10:59

Para: sebmedsaude@hotmail.com <sebmedsaude@hotmail.com>

Bom dia Gabriel,

Conforme solicitado, segue orçamento atual das Luvas de limpeza da MB Life.



SEBMED PRODUTOS PARA SAÚDE

Felipe Hamann Andrade
Assessor de Compras
Celular: (48) 9 9951-0435
Fone/Fax: (48) 4105-3869

----- Mensagem original -----

Assunto::Re: Solicitação de orçamento - Luvas de Limpeza

Data:08/09/2021 09:56

De:dforrigo@ig.com.br

Para::cotacao@sebmed.com.br

Bom dia, Felipe.

Segue orçamento solicitado:

Luva de limpeza amarela, par, caixa com 144, P, M E G: R\$ 1,80

Atenciosamente,

Dionisio Orrigo
Representante Comercial
Região Sul - RS/SC/PR
Tel.: (51) 3311 5176
Celular/WhatsApp: (51) 99957 9585
E.mail: dforrigo@ig.com.br



Em Qua, Set 8, 2021 às 09:31, cotacao@sebmed.com.br escreveu:

Bom dia Dionísio,

Gostaria de solicitar um orçamento para o item informado abaixo.

- LUVA DE LIMPEZA EM LATEX COM FORRAÇÃO INTERNA EM ALGODÃO, COR AMARELA, TAMANHO P, M, G

Atenciosamente,



SEBMED PRODUTOS PARA SAÚDE

Felipe Hamann Andrade

Assessor de Compras

Celular: (48) 9 9951-0435

Fone/Fax: (48) 4105-3869





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 193/2021 – Licitação

Porto União (SC), 09 de setembro de 2021.

À
Maria Eduarda Marschalk
Assessoria Jurídica


Prezada,

Venho através deste solicitar *Parecer Jurídico* acerca do pedido de desistência dos itens **30 e 31** do Contrato 118/2021 junto à empresa **SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI**, conforme solicitação em anexo.

OBS: Contrato ainda **não** assinado pelas partes.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Rogê Getúlio de Andrade Pereira
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 9 de setembro de 2021.

Ofício n. 159/2021 - Saúde

À
Ruan Guilherme Wolf
Secretário Municipal de Saúde

Prezado Senhor,

Venho através de este solicitar Parecer Técnico referente ao pedido de desistência de itens do Contrato nº 118/2021, ainda não assinado, apresentado pela empresa SEBMED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

Atenciosamente,

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União
OAB/SC 61.207-A



*Não há óbice quanto
ao solicitado pela
empresa*

09/09/21

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de
Administração e Esporte
MATRÍCULA 2153601

Porto União (SC), 10 de setembro de 2021.

Pregão Eletrônico n. 069/2021

Parecer Jurídico n. 508/2021

Trata-se de parecer jurídico referente ao pedido da empresa SEBMED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI de desistência dos itens 30 e 31 do Contrato nº 118/2021 – ainda não assinado.

A solicitante alega que houve um reajuste diretamente da fonte de 38% do valor dos itens, o que afeta também a base de cálculo tributária, aplicando ao produto um resultado financeiro que impede a manutenção de sua proposta.

Para o deferimento do pedido de desistência deve haver análise de seu amparo legal e preenchimento de requisitos, assim, vale enfatizar, o artigo 43, §6º, da Lei de Licitações n. 8.666/1993:

“Art. 43 A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]

§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.”

O artigo 21, do Decreto Federal n. 7.892/2013, também prevê a possibilidade de cancelamento, mas também descreve exigências:

“Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



*I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.”*

Vislumbra-se dos preceitos legais que se faz necessário a comprovação de preenchimentos de requisitos, tais como: fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, estes, devidamente comprovados e justificados, e ainda aceito pelo Secretário Municipal de Saúde.

Pelo exposto, sugere-se que seja deferido o pedido apresentado pela Solicitante, conforme parecer técnico do Secretário Municipal de Saúde, disposto junto ao corpo do Ofício nº 159/2021.

É o parecer, S.M.J.

Atenciosamente,

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União
OAB/SC 61.207-A

